



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
REITORIA**

PORTARIA Nº 1.257, DE 2 DE OUTUBRO DE 2020.

Instituir a estrutura de planejamento estratégico, gerencial e operacional da UFLA para o período de 2021 a 2025.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Memorando nº 28/2020 – AGG/RE, de 29/9/2020, bem como a Instrução Normativa Nº 24, de 18 de março de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a estrutura de planejamento estratégico, gerencial e operacional da UFLA para o período de 2021 a 2025, congregado ao Plano de Desenvolvimento Institucional 2021-2025, nos termos da Instrução Normativa Nº 24, de 18 de março de 2020 e o Decreto 9.235/2017.

Parágrafo Único. A estrutura de planejamento estratégico da UFLA compõe ainda:

- I** - O Plano Diretor de Tecnologia da Informação, em consonância com o PDI e a Estratégia de Governança Digital;
- II** – O Plano de Dados Abertos;
- III** – O Plano de Transformação Digital.

Art. 2º O planejamento gerencial para o período de 2021-2025 se dará por meio de Plano de Desenvolvimento de Unidade (PDU), elaborado por cada Pró-Reitoria e cada Diretoria de Faculdade, Instituto e Escola da UFLA.

§ 1º O PDU 2021-2025 de cada Pró-Reitoria e de cada Diretoria de Faculdade, Instituto e Escola deverá estar alinhado aos objetivos e estratégias constantes do PDI 2021-2025.

§ 2º A elaboração dos PDU 2021-2025 deverá ocorrer concomitantemente à elaboração da proposta do PDI 2021-2025.

§ 3º O PDU 2021-2025 deverá conter no mínimo a seguinte estrutura:

I – Capa, Contra-capa, Equipe de Gestão, Lista de Quadros, Lista de Gráficos, Lista de Tabelas, Lista de Abreviaturas e Siglas;

II - Introdução, Missão, Visão e Valores da unidade, cadeia de valor da unidade, objetivos regimentais, estrutura organizacional da unidade, competências e atribuições da unidade e subunidades, serviços prestados pela unidade, horário de atendimento da unidade e subunidades;

III- Objetivos, metas, indicadores de resultados e ações da unidade para o período de 2021-2025. Cada estratégia sob responsabilidade da unidade no PDI 2021-2025, deverá ser tratada como um objetivo em seu respectivo PDU;

IV-Análise, Avaliação e Plano de Tratamento de Riscos para cada objetivo da unidade;

V- Mapa Estratégico da unidade;

VI- Projetos estratégicos a serem desenvolvidos, com seus atributos, principais entregas, com prazos;

VII- Considerações finais e,

VIII – Referências.

§ 4º Cada objetivo do PDU deverá conter apenas um indicador-chave de desempenho que represente de modo conciso o alcance de resultados, para cada meta estabelecida e com periodicidade no mínimo semestral e no máximo anual, de acordo com as especificidades de cada objetivo.

§ 5º A gestão de riscos dos objetivos do PDI 2021-2025 e de cada PDU 2020-2025 deverá ser revisada semestralmente e atualizada quando necessário.

Art. 3º O monitoramento do PDI 2021-2025 deverá ser realizado pelo Comitê Interno de Governança (CIGOV), no mínimo a cada trimestre, com ênfase nos eventuais desvios observados em relação aos objetivos e projetos com metas e entregas previstas para o trimestre findo e principalmente no intuito de antecipar problemas e tomar as ações necessárias para o alcance das metas e entregas do trimestre seguinte.

Art. 4º A Reitoria, as Pró-Reitorias e as Diretorias de Faculdade, Instituto e Escola da UFLA são responsáveis pelas informações a serem inseridas no sistema de monitoramento do cumprimento das metas e indicadores e do sistema de monitoramento de gestão de riscos, sobre os objetivos constantes no PDI 2021-2025 e nos PDU 2021-2025 relacionados às suas respectivas unidades.

Parágrafo Único. A atualização de que trata o caput poderá ser realizada por representante indicado pela Reitoria e por cada Pró-Reitoria e Diretoria de Faculdade, Instituto e Escola, para compor comissão encarregada pela atualização das informações do sistema de monitoramento do cumprimento das metas e indicadores e do sistema de monitoramento de gestão de riscos dos objetivos de relacionados às suas respectivas unidades.

Art. 5º Os PDU 2021-2025 deverão utilizar o modelo de sistema de

monitoramento do cumprimento das metas e indicadores e do sistema de monitoramento de gestão de riscos estabelecidos pela Reitoria da UFLA.

Art. 6º Os planos operacionais deverão ser elaborados de acordo com as especificidades de cada Pró-Reitoria e Diretoria de Faculdade, Instituto e Escola, em suas subunidades.

Art. 7º Estabelecer o prazo máximo **de 14 de dezembro de 2020**, para que as Pró-Reitorias e Diretorias de Faculdade, Instituto e Escola apresentem seus respectivos PDU 2021-2025 à Reitoria.

JOÃO CHRYSOSTOMO DE RESENDE JÚNIOR
Reitor